PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CEP 37524 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.o:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

L E I Nº 347/91

Autoriza o Poder Executivo a depositar em contas de rendimentos, os recursos' disponíveis da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome san ' ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autori' zado a depositar e manter em contas de rendimentos bancários, os recursos financeiros disponíveis, em caixa da Prefeitura.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na da' ta de sua publicação, retroagindo os seus jurídicos efeitos a par tir de 01 de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades,' a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cum ' pram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 18 ' de fevereiro de 1 991.

João Paulo e Silva
Prefeito Municipal